

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Visto: _____

Luciano Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

LEI Nº 226

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art: 1ª)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, da firma Hilario Villar S/A, pela quantia de Cr\$ 108.000,00 (Cento e oito mil cruzeiros), um Caminhão F-5 c/ Carroceria e os seus demais pertences.

Art: 2ª)- Para a aquisição de que trata o artigo anterior desta lei, fli aberto na contadoria Municipal um Credito Especial de cento e oito mil cruzeiros (Cr\$ 108.000,00).

Art: 3ª)-As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes das quotas do Fundo Rodoviario Nacional, correspondentes á arrecadação do exercicio vigente.

Art: 4ª)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 2 de Outubro de 1952

Prof. Luiz de Araujo Xaxino
Prefeito Municipal: